COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS OU COM POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.
CNPJ/MF nº 47.155.252/0001-53
NIRE 41300325162

A **VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.** ("Concessionária"), em cumprimento ao disposto na Cláusula 15.13 do Contrato de Concessão - Edital nº 01/2023, firmado com a Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, em 30.01.2024, vem, comunicar a seguinte transação:

Informações Gerais sobre a Parte Relacionada Contratada	**CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A.**, localizada no Estado de São Paulo, na Cidade de Bauru, na Avenida Issa Marar, 2.200, Parque Residencial Samambaia, CEP 17018-002, registrada sob o CNPJ/MF 10.531.501/0001-58 ("CART" ou "Contratada").
Objeto do Contrato	O Contrato de Compra e Venda ("Contrato") tem como objeto a aquisição, pela Concessionária, de 5 (cinco) tratores de propriedade da Contratada ("Tratores"), para as funções de conservação, que foram avaliados de acordo com suas qualidades técnicas e funcionalidades.
Prazo da Contratação	Os Tratores foram entregues pela Contratada à Concessionária em 22 de abril de 2024.
Condições Gerais de Pagamento e reajuste de valores referentes à contratação	Valor total do Contrato é de R$1.772.466,34 (um milhão setecentos e setenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e quatro centavos), a ser pago em 30 (trinta) dias. abrangendo todos os valores para a aquisição dos Tratores, custos e despesas, todos os encargos fiscais, contribuições, gerais e especiais e sociais. Em caso de atraso no pagamento pela Concessionária está prevista uma multa de 1% (um por cento) sobre o valor em atraso, além de 0,5% (meio por cento) de juros ao mês.
Razões pelas quais a administração da Companhia considera que a transação observou condições comutativas ou prevê pagamento compensatório adequado	A administração considera que a transação com a Contratada necessária, em razão da (i) necessidade de início imediato de conservação da rodovia pela Concessionária e (ii) dispobilibidade imediata dos Tratores pela CART. A administração considera que a transação observou condições comutativas, pois (i) foram observadas as regras previstas na Política com Partes Relacionadas, conforme disponível no site da Companhia; e (ii) as condições presentes na contratação estão de acordo com a prática de mercado, conforme estudos realizados por consultoria externa independente contratada pela Companhia para avaliação dos tratores. Além disso, o contrato dispõe de cláusulas gerais comumente adotadas nos contratos celebrados pela Companhia para o tipo de contrato e natureza das obrigações.



_____

VIA ARAUCÁRIA CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A.

Gilson Carvalho
Diretor de Relações com Investidores